

DECRETO Nº 7625/92
de 24 de abril de 1992

N.º 875 de 28/04/92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
1.560.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.560.500.000,00 (um bilhão quinhentos e sessenta milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA		
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
06.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	11.000.000,00
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.40-3120	Material de Consumo	200.000,00
06.40-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2055	Programa de Alimentação	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2055	Programa de Alimentação	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2002	Homenagens e Recepções	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00

CS
X
J

cont. do decreto 7625/92 - fls. 02.

14.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
14.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000.000,00
14.20-1478471.2055	Programa de Alimentação	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	800.000.000,00
14.30	ENCARGOS DA PREVIDENCIA	
14.30-1581486.2060	Auxílio Funeral para Servidores Municipais	
14.30-3259	Outras Transferências a Pessoas	5.000.000,00

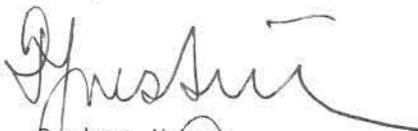
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de Cr\$...... 1.505.000.000,00 (um bilhão quinhentos e cinco milhões de cruzeiros) e parte no valor de Cr\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2061	Serviços Externos	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	55.500.000,00

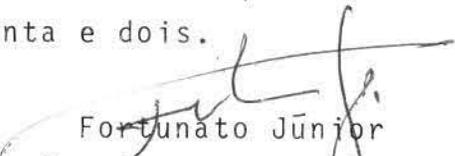
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de abril de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Curstino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos